EDITAL 05/2007

CONCURSO PÚBLICO(SELEÇÃO)PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE: ENGENHEIRO -I

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS SUCEN, nos termos da Autorização do Governador do Estado no Processo SS 574/2007, publicado no Diário Oficial de 10-04-2007, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para contratação de servidor, para a Funçao-Atividade de ENGENHEIRO I, sob o regime da C.L.T,. para exercer as suas atividades, na seguinte localidade:

1 (uma) função atividade, para ter sede de Trabalho no Serviço Regional 11, em Marilia

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1. Estas instruções especiais regem o Concurso de que trata o presente Edital
- 2. De conformidade com o dispositivo da Lei Complementar 683, de18.09.92(art. 1º) não serão reservadas vagas para deficiente, uma vez que o percentual de vagas disponíveis não atinge o mínimo de 01 vaga, porém, poderão participar do concurso nas condições estabelecidas no ítem 8.6. DOS SALÁRIOS
- 3. A remuneração corresponde a referência salarial inicial da classe (Tabela Específica - L.C. 540/88 e alterações posteriores), em jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), acrescido do adicional de Insalubridade e demais Gratificações atribuída à classe.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão recebidas no período de 16 a 19 de abril de 2007, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte local:

SERVIÇO REGIONAL 11-

Rua XV de Novembro, 1157 - Subsolo - Centro - Marilia - SP

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5. São condições de inscrição:
- 5.1- Ter dezoito anos completos na data da inscrição;
- 5.2- Ser Brasileiro(a);
- 5.3- Quando do sexo masculino, ter documento que comprove haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
- 5.4 Ter votado na última eleição, ou pago a respectiva multa ou ter justificado nos termos da lei;
- 5.5 Possuir grau de escolaridade exigida nos termos da legislação vigente:
- 5.6- Possuir registro no Conselho de Classe para o exercício da profissão;
- 5.7-Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Engenharia, expedido por Escola Oficial ou reconhecida pelo Governo Federal e registrado na forma da legislação em vigor;
- 6. Para inscrever-se o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar:
- 6.1 Cédula de Identidade:
- 6.2 Pagar no próprio local a taxa de Inscrição na importância de R\$ 46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
- 6.3 Preencher requerimento de Inscrição dirigido ao Superintendente da SUCEN, solicitando sua inscrição.

- 6.4 A inscrição deverá ser feita na localidade onde o candidato pretende concorrer à vaga, conforme o local estabelecido no item 4.
- 6.5 No caso da Inscrição por Procuração, o instrumento de mandato com firma reconhecida e o documento de identidade do procurador:
- 6.6 Entregar o "curriculum vitae," com uma cópia dos títulos relacionados, que será conferido com os originais, no ato da inscrição:
- 6.7- Assinar declaração de que possui no ato da inscrição os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição ,que deverão ser apresentados por ocasião da convocação para a admissão, através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado. A não apresentação dos documentos, quando convocado para a admissão, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição
- 6.8- Não serão recebidas inscrições por via postal, por fax e nem por e-mail, .

DAS ATRIBUIÇÕES

- 7 . As Atribuições da função -atividade de ENGENHEIRO I ,são as seguintes:
- Analisar e interpretar dados;
- Elaborar pareceres sobre estudos e pesquisas realizadas;
- Participar de planejamento dos trabalhos da Autarquia;
- Revisar trabalhos técnicos e informações à serem submetidos a chefia da Unidade;
- Elaborar linhas mestras de planos, projetos e programas de trabalho;
- Realizar calibração e manutenção de equipamentos de amostragem e proteção e segurança do trabalho para os Servidores da Autarquia;
- Elaborar cronogramas e programação de trabalho de campo, voltados para o desenvolvimento de ação de vigilância e controle de vetores, roedores e artrópodes peçonhentos ou incômodos
- Executar outras atividades compatíveis com a função. DAS PROVAS
- 8 O Concurso constará de Provas Escrita, Prático -Oral e Avaliação dos Títulos.
- 8.1- Prova escrita constará de questões objetivas de acordo com o programa em anexo.
- 8.2- Na avaliação dos títulos serão considerados os relacionados no "Curriculum Vitae", diretamente ligados à área de atuação, formação e experiência de Trabalho, devidamente comprovados:
- 8.3- A prova Prático Oral destina-se a avaliar o potencial de desenvolvimento do candidato e a adequação às condições específicas de trabalho;
- 8.4- O "Currículum Vitae" e xerox dos títulos relacionados, deverão ser entregues no ato de inscrição; conforme item 6.6;
- 8.5- A convocação para as provas serão feitas por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de 5 dias úteis:
- 8.6- O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos

, no que se reporta ao conteúdo, à avaliação das provas e outros documentos solicitados

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 9. As provas Escrita e Prático Oral serão avaliadas na escala de Zero a 100 pontos;
- 10. Serão considerados habilitados para a prova Prático Oral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, na prova Escrita;
- 11 Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos nas provas Escrita ou Prático Oral:
- 12. Aos títulos serão atribuídos no máximo 30 (trinta) pontos;
- 13. A nota final será a soma dos pontos atribuídos às provas: Escrita e Prático - Oral e Avaliação dos títulos;
- 14. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final:

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15. Havendo empate na classificação final, serão utilizados para desempate sucessivamente os seguintes critérios:
- 15.1 Maior número de pontos na prova Escrita;
- 15.2 Número de filhos:
- 15.3 Mais idade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 16. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de provas no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados.
- 17. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período.
- 18. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 19. A inscrição implicará para o candidato no conhecimento e aceitação das condições do Concurso, aqui estabelecidas. PROGRAMA

ENGENHEIRO I

- 1- SANEAMENTO BÁSICO
- Abastecimento de água em meio rural;
- Esgotamento sanitário em meio rural;
- Sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos em meio rural e urbano.

2- CONTROLE DE ENDEMIAS

- Bioecologia de vetores de dengue, febre amarela, malária, leishmaniose, doença de Chagas e do hospedeiro intermediário da esquistossomose;
- Controle de dengue, febre amarela, malária, leishmaniose tegumentar e visceral, doença de Chagas e esquistossomose;
- Controle integrado: vetores biológico e hospedeiro intermediário das doenças acima citadas, vetores mecânicos e artrópodes peçonhentos ou incômodos (mosca, barata, pernilongos, borrachudo, aranha e escorpião) e reservatórios (roedores urbanos).
 CONTROLE QUÍMICO DE VETORES E HOSPEDEIROS INTERMEDIÁRIOS
- Praguicidas: formulações, classificação toxicológica e modo de ação sobre o vetor ou hospedeiro intermediário;
- Técnicas de aplicação de inseticidas (adulticidas e larvicidas)

e moluscicidas:

- Medidas de higiene e segurança do trabalho, relativos ao emprego de praguicidas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Rouaquayrol, M.Z. Epidemiologia & Saúde
- Pessoa, Samuel B. Parasitologia Médica, 1982, 11ª edição, capítulo IV.
- Superintendência de Controle de Endemias Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo - Segurança em Controle Químico de Vetores. São Paulo, 2000.
- Fundação Serviços de Saúde Pública Ministério da Saúde. Manual de Saneamento Volumes I, II e III, 1972.
- Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Controle de Endemias Coordenadoria de Controle de Doenças Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo -2006;
- Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Controle de Endemias SUCEN Normas e Recomendações Técnicas para Vigilância e Controle do Aedes aegypti no Estado de São Paulo 2002.